



**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

*Gabinete do Prefeito*

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 64.879 de 20 de março de 2020, declarando o Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn 6.341 no sentido de que Governadores e Prefeitos podem estabelecer medidas contra a pandemia em virtude da competência concorrente em termos de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 300, de 23 de maio de 1967, que fixa os Feriados Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2231, de 01 de outubro de 2015, que instituiu Feriado Municipal "Dia do Amor Misericordioso de Deus, a ser comemorado todo dia de 01 de outubro;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2369 de 23 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados municipais e instituir pontos facultativos, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a disseminação do vírus causador da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, tendo em vista o aumento de casos de infecção da doença e óbitos no Município de Taboão da Serra;

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Taboão da Serra, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**DECRETO N.º 046, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

**"Dispõe sobre a antecipação de feriados municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2369, de 23 de março de 2021".**

**Art. 1º** Como medida de enfrentamento ao avanço da pandemia da COVID-19, ficam antecipados os seguintes feriados municipais:

I - Para o dia 26 de março de 2021 o Feriado Municipal de Corpus Christi, que seria comemorado no dia 03 junho de 2021;



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

II - Para o dia 29 de março de 2021 o Feriado dia do Amor Misericordioso de Deus, que seria comemorado no dia 01 de outubro de 2021;

III - Para o dia 30 de março de 2021 o Feriado do Aniversário da Emancipação Política Administrativa do Município de Taboão da Serra, que seria comemorado no dia 19 de fevereiro de 2022.

IV - Para o dia 31 de março de 2021 o Feriado Corpus Christi, que seria comemorado no dia 16 junho de 2022;

V - Para o dia 01 de abril de 2021 o Feriado dia do Amor Misericordioso de Deus, que seria comemorado no dia 01 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 23 de março de 2021.

**JOSÉ APRÍGIO DA SILVA**  
Prefeito